

## Categorias aprovam proposta para PLR-2018

Representados da INTERSINDICAL aprovaram em assembleias realizadas na administração central e em várias regionais, a proposta para o ACT da PLR-2018.

A proposta mantém o mesmo formato dos últimos anos, porém algumas reivindicações encaminhadas através de ofício ao DGC em 09/03/18 foram atendidas, tais como: Visando manter o poder aquisitivo da PLR, solicitamos a aplicação da inflação do período (2,44%), em todas as faixas inclusive na parcela a ser antecipada em outubro. Desta forma os valores passam a ser os seguintes:

Atingimento de até 70 pontos; De 15.394.650,00 em 2017 para 15.770.279,46 em 2018;

Atingimento de até 100 pontos; de 19.353.994,73 em 2017 para 19.826.232,20 em 2018;

Atingimento ou superação de 110 pontos; de 23.853.377,34 em 2017 para 24.416.960,55 em 2018.

Primeira parcela a ser antecipada em 10 de outubro; de **10.776.255,00** em 2017 para 11.039.195,62 em 2018. Alteração do Indicador EBTIDA/ ERA: D (distribuição) + G (geração) + h (holding)= **20%**; para: D+H= **15%** e G+H= 5%

Obs: Melhorou pois o EBTIDA da G é geralmente de fácil atingimento.

Retirou o "P" do indicador "PMSO", haja vista que os empregados não tem gestão sobre despesas de pessoal. Já a empresa propôs:

Substituir os indicadores perdas comerciais, índice técnico e gestão pró-ativa foram substituídos pelos indicadores:

Cumprimento do "Plano de Resultados da Anaeel", ingresso dos investimentos do BID e centralização dos estoques de materiais de obras.

A INTERSINDICAL esta de acordo com a proposta, haja vista que os indicadores que fazem parte do contrato de concessão, são prioritários para a manutenção da concessão.

Foi mantido a parcela adicional de até 40%.

Sobre a forma de distribuição o Diretor Nelson Santiago informou na primeira reunião ocorrida em 22/12/17, que seria mantido os percentuais praticados nos anos anteriores, ou seja, 60% linear e 40% proporcional e que este assunto é questão fechada entre todos os diretores, não havendo mais possibilidade de alteração. Posição já manifestada na negociação da PLR-2017.

Informamos que já foi enviado ofício ao DGC comunicando que os representados aprovaram por maioria a proposta e que nos próximos dias os representantes dos sindicatos que integram a INTERSINDICAL estarão assinando o ACT para a PLR-2018.

Lembramos que a INTERSINDICAL não cobra nenhuma taxa de contribuição a título de PLR.

Também, chamamos sua atenção para o caput da cláusula segunda:

"CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) Engenheiros, Técnicos Industriais, Contabilistas e Economistas, com abrangência territorial em SC."

## Veja abaixo o mapa de votação:

Local	Sim	Não	Abst.	Total
Adm. Central	26	0	4	30
ARBLU	11	0	0	11
ARCHA	6	0	0	6
ARCON	1	0	0	1
ARCRI	5	0	0	5
ARFLO	18	1	1	20
ARITA	5	2	4	11
ARJOA	8	3	0	11
ARJSL	7	0	0	7
ARLAG	4	0	0	4
ARMAF	9	0	0	9
ARSBS	5	0	0	5
ARSMO	3	0	0	3
ARTUB	3	0	0	3
ARVID	4	0	0	4
Totais	115	6	9	130

INTERSINDICAL NA LUTA POR UMA EMPRESA PÚBLICA E EFICAZ.

FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA

SENGE/SC - SINTEC/SC - SINDECON/SC - SINCÓPOLIS